



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA

Oficial Titular: *Leandro José Meireles e Silva*

Rodovia Raposo Tavares, 23500 - Shopping Granja Vianna Piso L3 L407 Cartório - Lageadinho

Tel.: (11) 4148-9100 - Email: tdpj@ricotia.com.br - Site: www.ricotia.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 71628 de 26/11/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **18 (dezoito) páginas**, foi apresentado em 14/11/2025, o qual foi protocolado sob nº 42278, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **71628** e averbado no registro primitivo nº 71332 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA na presente data.

Apresentante

ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA – ABGR

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIACAO BELAFRONTA DE GINASTICA RITMICA – ABGR

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

AUTENTIQUE LTDA:29.423.653/0001-65 (Padrão: ICP-Brasil)
GABRIELA FERREIRA DE SALES:449.497.838-82 (Padrão: Autentique)
NATALI GOMES PEREIRA:430.475.348-70 (Padrão: Autentique)
CAMILA HITOMI DO PRADO MOREIRA:225.298.828-27 (Padrão: Autentique)
ED CARLOS DOS SANTOS PEREIRA:173.609.628-11 (Padrão: Autentique)
MICHELE GOMES RODRIGUES:384.071.578-48 (Padrão: Autentique)
NATHALIA PASSOS MONTEIRO:353.110.428-42 (Padrão: Autentique)
TIFFANY MARTINS BASTOS:419.620.268-33 (Padrão: Autentique)
MILENA MIYANAGA HASHIZUMI:299.108.918-08 (Padrão: Autentique)
JERÔNIMO GONÇALVES DOS SANTOS FREITAS:213.681.848-12 (Padrão: Autentique)
MICHELE GOMES RODRIGUES:384.071.578-48 (Padrão: Gov.br)

Cotia - SP, 26 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente

HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

71628



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1199174PJSE000819127SE25T

Página

000001/000018

Registro Nº

71628

26/11/2025

Protocolo nº 42278 de 14/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71628 em 26/11/2025 e averbado no registro primitivo nº 71332 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

AO OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA - SP.

A Sociedade/Associação denominada: ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA – ABGR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.714.567/0001-14, com sede e foro á: Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, nº 2626, casa 11 - Bairro Maranhão, CEP: 06717-200, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua presidente Sra. Michele Gomes Rodrigues, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 45.057.288-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 384.071.578-48, Residente á:Estrada Fernando Nobre, nº 1777, Casa 10, Condomínio Authentiq, Parque Rincão, CEP: 06705-490, Cotia - SP.

Requer a Vossa Senhoria, se digne determinar o registro e arquivamento da primeira alteração do estatuto social de acordo com a legislação em vigor.

**Nestes Termos
Pede Deferimento**

Cotia - SP. 25 de novembro de 2025 .

Documento assinado digitalmente
MICHELE GOMES RODRIGUES
 Data: 25/11/2025 12:38:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Gomes RodriguesRG Nº 45.057.288-2CPF Nº 384.071.578-48

Página

000002/000018

Registro Nº

71628

26/11/2025

Protocolo nº 42278 de 14/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71628 em 26/11/2025 e averbado no registro primitivo nº 71332 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BELAFRONT DE GINÁSTICA RÍTMICA – ABGR.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Ouro, nº 38, Jardim Nomura – CEP 06717-092, reuniram-se os signatários abaixo identificados, na qualidade de diretores e conselheiros da ASSOCIAÇÃO BELAFRONT DE GINÁSTICA RÍTMICA - ABGR, inscrita no CNPJ sob o nº 61.714.567/0001-14, com sede nesta cidade, na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, nº 2626, casa 11 - Bairro Maranhão, CEP: 06717-200, Estado de São Paulo, com a finalidade de deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da referida associação, observando as disposições do estatuto que se segue.

Iniciada a reunião, a Sra. Michele Gomes Rodrigues, ocupante do cargo de Presidente, convocou a Sra. Gabriela Ferreira de Sales, na qualidade de Primeira Secretária, para proceder à leitura integral do Estatuto, artigo por artigo, ressaltando as modificações propostas, que visam à inclusão de novas atividades à associação. As alterações foram feitas no ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO, e incluem:

XXI – Comercializar produtos por meio de bazares, feiras e outras modalidades, visando à geração de receita.

XXII – Alugar equipamentos recreativos e esportivos, promovendo a inclusão e a prática de atividades físicas e de lazer.

Alterado Parágrafo único para Parágrafo Primeiro e a inclusão do Parágrafo Segundo com a seguinte redação: Parágrafo Segundo - A ASSOCIAÇÃO BELAFRONT DE GINÁSTICA RÍTMICA - ABGR deverá destinar todos os recursos obtidos com a venda de produtos e serviços, além da realização de eventos e do aluguel de equipamentos recreativos e desportivos, para o financiamento de suas atividades e projetos.

Concluída a leitura, o texto foi submetido à discussão e, posteriormente, à votação, a qual se deu por escrutínio secreto.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia. Eu, Gabriela Ferreira de Sales lavrei a presente ata.



Michele Gomes Rodrigues

Data 20/11/2025 06:55

#6e155959c4af11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

Michele Gomes Rodrigues (PRESIDENTE)

CPF: 384.071.578-48

Página 000003/000018 Registro Nº 71628 26/11/2025 Protocolo nº 42278 de 14/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71628 em 26/11/2025 e averbado no registro primitivo nº 71332 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado(a).									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

SIGNATÁRIO

Gabriela Ferreira de Sales

Data 18/11/2025 16:23

#6dedc0efc4af11f0800e42010a2b601f

Gabriela Ferreira de Sales (PRIMEIRA SECRETÁRIA)
CPF 449.497.838-82

SIGNATÁRIO

ED CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Data 18/11/2025 15:52

#6e0b9a1c4af11f0800e42010a2b601f

Ed Carlos dos Santos Pereira
Advogado: OAB Nº 284118
Cotia, 07 de novembro de 2025.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA – ABGR.

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

A ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA, neste estatuto designada, simplesmente, como **ABGR**, fundada em data de **16/05/2025**, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.714.567/0001-14** com sede e foro na Cidade de Cotia, na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedrosa nº2626, casa 11 - Bairro Maranhão, CEP: 06717-200 do Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, desportivo, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA - ABGR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I – Promover valores como disciplina, superação, trabalho em equipe, integridade, harmonia, cidadania, direitos fundamentais e participação democrática;

II – Promover a prática, o estímulo e desenvolvimento do esporte da ginástica rítmica, respeitando a atuação complementar das entidades mencionadas na Lei Federal nº 9.790/99;

III – Estimular iniciativas entre seus membros associados para a formação de grupos voluntários dedicados à cultura e prática de ginástica rítmica e à troca de experiências com outros grupos em âmbito nacional e internacional;

IV – Promover registros junto a organizações similares com o propósito de alinhar posições, projetos, ações e estratégias coordenadas para alcançar seus objetivos sociais, conforme a conveniência e oportunidade;

V – Defender perante as autoridades competentes, as soluções apropriadas, assim como representar, judicial ou extrajudicialmente, os interesses coletivos e individuais de seus associados em questões relacionadas às atividades realizadas pela Associação Belafronta de Ginástica Rítmica – ABGR, por meio de um advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – Colaborar com a sociedade civil para alcançar decisões alinhadas aos seus propósitos sociais, sugerindo políticas educacionais que promovam a defesa de direitos metaindividuais relacionados à cultura e prática da ginástica rítmica perante os três poderes e suas respectivas esferas na Federação;

VII – Exercer sua autonomia, criar iniciativas educacionais, culturais e científicas, além de estabelecer filiais, sucursais ou escritórios em todo o território nacional;

VIII – Produzir e distribuir materiais educativos e de divulgação necessários ao cumprimento de suas metas sociais, utilizando meios como rádio, imprensa, televisão, internet, etc...;

IX – Organizar cursos, treinamentos e eventos culturais, além de viabilizar a participação em atividades similares promovidas por outras entidades em nível nacional e internacional;

X – Assegurar uma administração baseada na gestão democrática, controle social e transparência na utilização de recursos;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

XI – Promover atividades de conscientização e educação sobre saúde e bem-estar, motivando a comunidade a adotar um estilo de vida mais saudável;

XII – Viabilizar a participação de atletas em competições nacionais e internacionais.

XIII – Fomentar e organizar competições esportivas em níveis local, regional, nacional e internacional, incentivando a participação dos atletas em eventos oficiais;

XIV – Promoção do esporte e cultura;

XV – Promoção do crescimento social da comunidade local;

XVI – Oferecer suporte multidisciplinar aos atletas.

XVII – Firmar convênios com instituições públicas;

XVIII – Firmar convênios com instituições privadas;

XIX – Estruturar, coordenar e normatizar a prática da ginástica, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas por órgãos reguladores nacionais e internacionais;

XX – Ampliar o acesso à ginástica rítmica como ferramenta de inclusão social, promovendo o bem-estar físico e mental por meio da prática esportiva e do desenvolvimento humano;

XXI – Comercializar produtos por meio de bazares, feiras e outras modalidades, visando à geração de receita.

XXII – Alugar equipamentos recreativos e esportivos, promovendo a inclusão e a prática de atividades físicas e de lazer.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir suas finalidades sociais, a ASSOCIAÇÃO BELAFRONT DE GINÁSTICA RÍTMICA - ABGR se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - A ASSOCIAÇÃO BELAFRONT DE GINÁSTICA RÍTMICA - ABGR deverá destinar todos os recursos obtidos com a venda de produtos e serviços, além da realização de eventos e do aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, para o financiamento de suas atividades e projetos.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BELAFRONT DE GINÁSTICA RÍTMICA - ABGR dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da ASSOCIAÇÃO BELAFRONT DE GINÁSTICA RÍTMICA - ABGR, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á anualmente, em data a ser definida pela diretoria, dentro do primeiro trimestre de cada ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, site oficial ou redes sociais com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano e hora da chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - As deliberações relativas à eleição da diretoria e do conselho fiscal, bem como ao julgamento de atos da diretoria referentes à aplicação de penalidades, serão tomadas por escrutínio secreto. Outras matérias também poderão ser decididas por escrutínio secreto, caso assim delibere a maioria dos presentes.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

A ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA – ABGR é constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da entidade. São distribuídos nas seguintes categorias:

I - FUNDADORES: aqueles que foram aceitos como sócios até a data de 16 de maio de 2025;

II - Associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação da Assembleia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores;

II - Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela assembleia geral, paguem as contribuições correspondentes em dia.

III – Associados atletas: os que se filiarem devendo estar aptos fisicamente à prática do esporte poderão ser enquadrados em diversos níveis, dependendo da sua evolução na Ginástica Rítmica, conforme o Regulamento.

Parágrafo primeiro - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em, seu nome, salvo se expressamente autorizado pelo seu Presidente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

Parágrafo segundo - Todo associado atleta, menor de 18 anos, deverá ser assistido ou representado perante a ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA – ABGR por um representante legal.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se na ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA – ABGR cidadãos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade bem como o CPF e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado colaborador", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DE TODOS OS ASSOCIADOS

- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
- I. Participar e tomar parte, com direito à voz, da Assembleia geral;
 - II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
 - III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
 - IV. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA – ABGR.

ARTIGO 9º - SÃO DIREITOS ESPECÍFICOS DOS ASSOCIADOS FUNDADORES OU EFETIVOS.

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos da associação;
- II - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeiro, bem como a todos os planos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente.
- III - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

ARTIGO 10º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado, demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 11º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados colaboradores”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá, ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 12º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 13º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA – ABGR será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro e Diretor de Relações Públicas. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano no primeiro trimestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 15º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver atividades esportivas e culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 16º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 18º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 19º - COMPETE AO DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

- I. A responsabilidade por toda e qualquer publicidade relativa às atividades da Associação;
II. Desenvolver ações voltadas à captação de recursos para a entidade;
III. Captar recursos para a entidade;
IV. Promover, nos períodos apropriados, a divulgação das realizações de cunho social;

Parágrafo único - Na hipótese de não haver número suficiente de membros efetivos para a composição completa da diretoria, os diretores já empossados poderão acumular funções, conforme as necessidades da Associação.

ARTIGO 20º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos ou não efetivos e suplentes, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil submetendo-os, a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 21º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos ou por sugestão de nomes apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 22º - DA PERDA DO MANDATO

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será, determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23° - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes ou na falta de suplentes, o membro da Diretoria Executiva poderá acumular o cargo em vacância até a ocorrência de uma nova eleição ou término do mandato.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24° - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva poderão perceber remuneração de acordo com o mencionado na Lei Federal nº 9.790/99, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 25° – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 26° - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 27° - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28° - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29° - DA DISSOLUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA - ABGR poderá ser dissolvida a qualquer tempo por motivos, por deliberação da assembleia geral especialmente convocada para esse fim, mediante aprovação de, no mínimo, dois terços dos associados presentes.

Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente, após a liquidação das obrigações sociais, será destinado a, outra entidade sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social, devidamente registrada e reconhecida como de utilidade pública, conforme decisão da assembleia geral, em conformidade com a legislação vigente.

ARTIGO 30° - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31° - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32° - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Protocolo nº 42278 de 14/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71628 em 26/11/2025 e averbado no registro primitivo nº 71332 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

Cotia, 07 de novembro de 2025.


Michele Gomes Rodrigues
Data 20/11/2025 06:55
#6e155959c4af11f0800e42010a2b601f

Michele Gomes Rodrigues - Presidente


Gabriela Ferreira de Sales
Data 18/11/2025 16:23
#6dedc0efc4af11f0800e42010a2b601f

Gabriela Ferreira de Sales - 1º Secretária


ED CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Data 18/11/2025 15:52
#6e0b9ea1c4af11f0800e42010a2b601f

Ed Carlos dos Santos Pereira - Advogado: OAB nº284118

Página 000014/000018 Registro Nº 71628 26/11/2025 Protocolo nº 42278 de 14/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71628 em 26/11/2025 e averbado no registro primitivo nº 71332 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado(a).									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

Edital de convocação para Assembleia Geral para Alteração Estatutária

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA - ABGR**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07/11/2025, às **08:00**, na **Rua Ouro, 38, Jardim Nomura – CEP 06717-092, Cotia, São Paulo**, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de presentes.

Ordem do Dia:

- 1- Deliberação sobre proposta de alteração do Estatuto Social da ABGR;
- 2- Outros assuntos correlatos.

A proposta de alteração estatutária estará disponível para consulta prévia mediante solicitação pelo iodcontabilidade@gmail.com, ou poderá ser encaminhada previamente aos associados.

Solicita-se aos associados que atualizem seus e-mails pessoais, a fim de viabilizar o processo de assinatura eletrônica do novo Estatuto.

Cotia, 31/10/2025.

Michele R

Michele Gomes Rodrigues

Data 20/11/2025 06:55

#6e155959c4af11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

Michele Gomes Rodrigues

RG: 45.057.288-2

CPF: 384.071.578-48

Pela Comissão Organizadora

Lista de presença da primeira chamada da Assembleia Geral de Alteração Estatutária da ASSOCIAÇÃO BELAFRONTA DE GINÁSTICA RÍTMICA – ABGR, realizada no dia 07 de novembro de 2025 às 08:00hs na rua Ouro, nº 38, Jardim Nomura – CEP 06717-092, Cotia, São Paulo.

Michele R

Michele Gomes Rodrigues

Data 20/11/2025 06:55

#6e155959c4af11f0800e42010a2b601f

Michele Gomes Rodrigues (PRESIDENTE)

CPF: 384.071.578-48

ED P

ED CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

Data 18/11/2025 15:52

#6e0b9ea1c4af11f0800e42010a2b601f

Ed Carlos dos Santos Pereira (VICE-PRESIDENTE)

CPF: 173.609.628-11

G

Gabriela Ferreira de Sales

Data 18/11/2025 16:23

#6dedc0afc4af11f0800e42010a2b601f

Gabriela Ferreira de Sales (PRIMEIRA SECRETÁRIA)

CPF 449.497.838-82

J

Jerônimo G. dos S. Freitas

Data 18/11/2025 15:56

#6e3f689bc4af11f0800e42010a2b601f

Jerônimo Gonçalves dos Santos Freitas (PRIMEIRO TESOUREIRO)

CPF 213.681.848-12

N

Natali Gomes Pereira

Data 24/11/2025 14:58

#6cd7303fc4af11f0800e42010a2b601f

Natali Gomes Pereira (DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS)

CPF 430.475.348-70

N

Nathalia Passos Monteiro

Data 24/11/2025 09:02

#6e206f85c4af11f0800e42010a2b601f

Nathalia Passos Monteiro (CONSELHEIRA FISCAL)

CPF 353.110.428-42

C

Camila Hitomi do Prado Moreira

Data 19/11/2025 09:27

#6e018fab4af11f0800e42010a2b601f

Camila Hitomi do Prado Moreira (CONSELHEIRA FISCAL)

CPF 225.298.828-27



Página 000016/000018 Registro Nº 71628 26/11/2025		Protocolo nº 42278 de 14/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71628 em 26/11/2025 e averbado no registro primitivo nº 71332 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado(a).							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

SIGNATÁRIO

Melina Miyanaga Hashizumi
Data 18/11/2025 17:12
#6e34ecb5c4af11f0800e42010a2b601f

Melina Miyanaga Hashizumi (CONSELHEIRA FISCAL)
CPF 299.108.918-08

SIGNATÁRIO

Tiffany Martins Bastos
Data 24/11/2025 14:59
#6e29fafdc4af11f0800e42010a2b601f

Tiffany Martins Bastos (CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE)
CPF 419.620.268-33

Cotia, 07 de novembro de 2025.

Página 000017/000018 Registro Nº 71628 26/11/2025 IRAPJ	Protocolo nº 42278 de 14/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71628 em 26/11/2025 e averbado no registro primitivo nº 71332 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

autentique

Autenticação eletrônica pg. 17
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Código identificador do documento: 04619dcd7d7009763e3b4fc457b79556e1a247ca48dea688b

Página de auditoria



Hash SHA256 do original 25166842f5df6ac8d290b13097aeb73e730c8ed3dd85c148c2bcbfd5603e9df
Link de validação: <https://valida.ae/04619dcd7d7009763e3b4fc457b79556e1a247ca48dea688b>
Última atualização em 24/11/2025 14:59
Assinaturas realizadas: 9/9
Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC

Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

 Gabriela Ferreira de Sales Data 18/11/2025 16:23 #6dedc0efc4af11f0800e42010a2b601f	 Natali Gomes Pereira Data 24/11/2025 14:58 #6df7303fc4af11f0800e42010a2b601f	 Camila Hitomi do Prado Moreira Data 19/11/2025 09:27 #6e018fab4af11f0800e42010a2b601f
 ED CARLOS DOS SANTOS PEREIRA Data 18/11/2025 15:52 #6e0b9aa1c4af11f0800e42010a2b601f	 Michele Gomes Rodrigues Data 20/11/2025 06:55 #6e155959c4af11f0800e42010a2b601f	 Nathalia Passos Monteiro Data 24/11/2025 09:02 #6e206f85c4af11f0800e42010a2b601f
 Tiffany Martins Bastos Data 24/11/2025 14:59 #6e29f8f3c4af11f0800e42010a2b601f	 Melina Miyanaga Hashizumi Data 18/11/2025 17:12 #6e34ecb5c4af11f0800e42010a2b601f	 Jerônimo G. dos S. Freitas Data 18/11/2025 15:56 #6e3f689bc4af11f0800e42010a2b601f

Histórico

	18/11/2025 15:50	Jerônimo Gonçalves dos Santos Freitas (jodcontabilidade@gmail.com, CPF 213.681.848-12) criou este documento
	18/11/2025 16:23	Gabriela Ferreira de Sales (gabrielaferrreira23@yahoo.com.br, CPF 449.497.838-82) visualizou este documento pelo IP 200.173.84.38
	18/11/2025 16:23	Gabriela Ferreira de Sales (gabrielaferrreira23@yahoo.com.br, CPF 449.497.838-82) assinou este documento pelo IP 200.173.84.38
	24/11/2025 14:58	Natali Gomes Pereira (nataligomes.p@gmail.com, CPF 430.475.348-70) visualizou este documento pelo IP 45.172.68.190
	24/11/2025 14:58	Natali Gomes Pereira (nataligomes.p@gmail.com, CPF 430.475.348-70) assinou este documento pelo IP 45.172.68.190
	19/11/2025 09:27	Camila Hitomi do Prado Moreira (camilamoreiraeng@gmail.com, CPF 225.298.828-27) visualizou este documento pelo IP 187.122.59.245
	19/11/2025 09:27	Camila Hitomi do Prado Moreira (camilamoreiraeng@gmail.com, CPF 225.298.828-27) assinou este documento pelo IP 187.122.59.245
	18/11/2025 15:52	ED CARLOS DOS SANTOS PEREIRA (eddos2013@gmail.com, CPF 173.609.628-11) visualizou este documento pelo IP 177.222.22.169
	18/11/2025 15:52	ED CARLOS DOS SANTOS PEREIRA (eddos2013@gmail.com, CPF 173.609.628-11) assinou este documento pelo IP 177.222.22.169
	20/11/2025 06:54	Michele Gomes Rodrigues (michelegomes_mg@yahoo.com.br, CPF 384.071.578-48) visualizou este documento pelo IP 187.122.58.3
	20/11/2025 06:55	Michele Gomes Rodrigues (michelegomes_mg@yahoo.com.br, CPF 384.071.578-48) assinou este documento pelo IP 187.122.58.3
	24/11/2025 09:01	Nathalia Passos Monteiro (nathaliapassos03@gmail.com, CPF 353.110.428-42) visualizou este documento pelo IP 143.0.188.205
	24/11/2025 09:02	Nathalia Passos Monteiro (nathaliapassos03@gmail.com, CPF 353.110.428-42) assinou este documento pelo IP 143.0.188.205
	24/11/2025 14:59	Tiffany Martins Bastos (tiffanybastosc@gmail.com, CPF 419.620.268-33) visualizou este documento pelo IP 179.213.40.223

Protocolo nº 42278 de 14/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 71628 em 26/11/2025 e averbado no registro primitivo nº 71332 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por HIGOR RODRIGO PEDROSO SILVA - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 143,76	R\$ 40,80	R\$ 27,93	R\$ 7,60	R\$ 9,85	R\$ 6,85	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,27

Tiffany Martins Bastos (tiffanybastos@gmail.com, CPF 419.620.268-33) assinou este documento pelo IP 179.213.40.223

Melina Miyanaga Hashizumi (melinamiyanaga@gmail.com, CPF 299.108.918-08) visualizou este documento pelo IP 187.43.133.8

Melina Miyanaga Hashizumi (melinamiyanaga@gmail.com, CPF 299.108.918-08) assinou este documento pelo IP 187.43.133.8

Jerônimo Gonçalves dos Santos Freitas (professorjeronimofreitas@gmail.com, CPF 213.681.848-12) visualizou este documento pelo IP 187.122.56.143

Jerônimo Gonçalves dos Santos Freitas (professorieronimofreitas@gmail.com, CPF 213.681.848-12) assinou este documento pelo IP 187.122.56.143